

NORMA INTERNA Nº 01/2014

Wander Furegatti Ramos Martins, Superintendente de Administração e Finanças do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a previsão de “salário substituição” do artigo 50 do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo da Fundação Educacional de Barretos – PLACA/UNIFEB;

Considerando as competências atribuídas ao Superintendente de Administração e Finanças no artigo 47, incisos II e VII, do Regimento Geral do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos e financeiros à nova realidade do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos;

Considerando que a vacância não eventual de determinados cargos/funções nem sempre necessitam de substituição por outro empregado neste período e que a simples execução de tarefas do substituído não caracteriza substituição de cargo;

RESOLVE ESTABELEECER O SEGUINTE:

1) A substituição de um funcionário por outro por mais de 15 (quinze) dias, em todas suas funções e responsabilidades, que não tenha caráter meramente eventual, só será autorizada pelo Superintendente de Administração e Finanças se verificada a real necessidade da ocupação temporária do cargo vago.

2) *O funcionário substituto só poderá ocupar as funções e responsabilidades do substituído se preencher os requisitos necessários do Anexo 2 do PLACA/UNIFEB, previstos para o cargo/função a ser ocupado temporariamente.*

3) *O requerimento fundamentado para a substituição deverá ser encaminhado ao Superintendente de Administração e Finanças pelo encarregado do setor onde haverá a vacância, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do afastamento temporário e não eventual, para apreciação da necessidade de substituição, e autorização se for o caso.*

4) *Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário;*

Barretos, 09 de maio de 2014.

Wander Furegatti Ramos Martins
Superintendente de Administração e Finanças
UNIFEB